

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1416/2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal doar imóveis para fins de regularização fundiária e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de interesse social para fim de doação o imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul sob matrícula nº 32.093, denominado Lote 01 da Quadra B, situado na Rua Gilberto Freire, Setor A, desde município, medindo 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a escriturar o imóvel descrito no artigo 1º desta lei, em nome de Olinda Teodoro da Silva Santos, brasileira, viúva, portadora do RG. 17.516.088-0 e do CPF nº 247.629.608-29, a qual detém a posse a mais de 25 (vinte e cinco) anos e nele edificou sua residência.

Art. 3º. A referida doação têm como finalidade social a preservação do direito à moradia e cidadania.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 09 de Outubro de 2015.


CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data


JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete